

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2017 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no presente exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Para mais informações sobre a impugnação de lançamento ou a atualização de dados cadastrais, acesse a página do IPTU no site da prefeitura: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu antes de se dirigir a um dos locais de atendimento ao público:
 - . para imóveis residenciais - praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
 - . para demais imóveis - praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 4% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos na NFS-e/Nota Fiscal Paulista) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

FORMAS DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/lptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de
Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente
mediante prévio agendamento no site:
www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
065.424.0064-1	01/01/2017	2017	01

CONTRIBUINTE(S) MAXMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ: 10.585.931/0001-52	VENCIMENTOS																																	
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		<table> <tr><td>Única</td><td>09/02/17</td><td>10.034,31</td></tr> <tr><td>1ª</td><td>09/02/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>2ª</td><td>09/03/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>3ª</td><td>09/04/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>4ª</td><td>09/05/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>5ª</td><td>09/06/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>6ª</td><td>09/07/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>7ª</td><td>09/08/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>8ª</td><td>09/09/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>9ª</td><td>09/10/17</td><td>1.045,24</td></tr> <tr><td>10ª</td><td>09/11/17</td><td>1.045,24</td></tr> </table>	Única	09/02/17	10.034,31	1ª	09/02/17	1.045,24	2ª	09/03/17	1.045,24	3ª	09/04/17	1.045,24	4ª	09/05/17	1.045,24	5ª	09/06/17	1.045,24	6ª	09/07/17	1.045,24	7ª	09/08/17	1.045,24	8ª	09/09/17	1.045,24	9ª	09/10/17	1.045,24	10ª	09/11/17	1.045,24
Única	09/02/17	10.034,31																																	
1ª	09/02/17	1.045,24																																	
2ª	09/03/17	1.045,24																																	
3ª	09/04/17	1.045,24																																	
4ª	09/05/17	1.045,24																																	
5ª	09/06/17	1.045,24																																	
6ª	09/07/17	1.045,24																																	
7ª	09/08/17	1.045,24																																	
8ª	09/09/17	1.045,24																																	
9ª	09/10/17	1.045,24																																	
10ª	09/11/17	1.045,24																																	
LOCAL DO IMÓVEL R SURUBIM N577 CJ 141 E 4 VGS ITAIM BIBI ED IGARASSU 04571-050 CODLOG=18527-2																																			
MENSAGENS LIMITE DE DIFERENCA NOMINAL - LEI 15.889/13																																			

USO	COB	CIUI	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
30-NAO RESIDENCIAL	11		1	02/3		2.108	2010

ÁREAS (M2)			VALOR M2 (R\$)			FATORES			BASE DE CÁLCULO (R\$)			FATOR	
CONSTRUÍDA			CONSTRUÇÃO		OBSOLESCÊNCIA					CONSTRUÇÃO		ESPECIAL	
253	X		3.145,00	X	0,9500					= 755901,00	X	1,0000	=(A)
TERRENO INCORPORADO			TERRENO		PROFUNDIDADE	TIPO TERRENO	CONDOMÍNIO	FRAÇÃO IDEAL		TERRENO INCORPORADO		ESPECIAL	
2.777	X		2.947,00	X	1,0000	X 1,2916	X 1,6000	X 0,0125		= 211399,00	X	1,0000	=(B)
EXCESSO DE ÁREA			TERRENO		PROFUNDIDADE	TIPO TERRENO	CONDOMÍNIO	FRAÇÃO IDEAL		EXCESSO DE ÁREA		ESPECIAL	
	X			X		X	X	X		=	X		=(C)

BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	PREDIAL	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$
967300,00	X 0,0150	+ - 165,40	= 14.344,10	X 1,0000	= 14.344,10	- 3.891,70	= 10.452,40
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$
	X	+	=	X	=	-	=



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

10.452,40

CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA

TOTAL A PAGAR (R\$)

10.452,40